

voto e as propostas dos conselheiros Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Maria do Carmo de Lima Bezerra e Agaciel da Silva Maia sejam consideradas como sugestões, encaminhadas para a Câmara como texto pronto e que sejam analisadas pela equipe técnica. Todos concordaram. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva notificou que receberam ontem o ofício nº 21 de 2023 do Instituto dos Arquitetos do Brasil justificando a ausência e leu as sugestões enviadas pelo ofício, a saber: “1ª Sugestão: Inserir a diretriz de não destruição, demolição, mutilação, ou intervenção aos bens listados no Anexo IV do PPCUB. Condicionar as intervenções nessas edificações à prévia aprovação do Condepac. 2ª Sugestão: Permitir que a lista de edificações do Anexo IV seja ampliada, a partir de inventários e outros trabalhos técnicos já elaborados pelo Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN (como o livro A Invenção da Superquadra), que atestam a importância arquitetônica e cultural das edificações integrantes do Conjunto Urbano Tombado de Brasília que devem ser classificadas como de interesse para preservação integral ou parcial, seguindo, por exemplo, os planos de preservação elaborados pelo Iphan para conjuntos urbanos tombados em todo o Brasil”. Explicou que as prerrogativas existem e sugeriu que as sugestões sejam avaliadas pela equipe técnica, da mesma forma que as recomendações anteriores. Não havendo mais inscrições para a fala, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo com a observação que as sugestões sejam analisadas pela equipe técnica, em epígrafe. Os Conselheiros Agaciel da Silva Maia (SERINS), Maria do Carmo de Lima Bezerra (FAU/UnB), Thales Mendes Ferreira (SEDET), Luciano Carvalho de Oliveira (SODF), Roxane Delgado Almeida (CODHAB), Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima (ÚNICA-DF) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Delma Tavares Mariani (PRECOMOR), Francisco Claudio de Abrantes (SECEC), Rafael Borges Bueno (SEAGRI), Roney Tanios Nemer (IBRAM), Antonio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA) e Renato Oliveira Ramos (CACI) registraram os votos por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00004204/2018-92. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh. Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. Relatores: Sinduscon, Fecomércio e Terracap por 20 votos favoráveis eletronicamente, sete votos favoráveis oralmente, seis votos escritos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando-se 32 votos favoráveis na forma do relato e voto, apartada a recomendação dos conselheiros representantes do Sinduscon, Fecomércio e Terracap. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a todos os conselheiros e cientificou que o governador acompanhou o processo. O Senhor Ricardo Augusto de Noronha enfatizou a importância da Senhora Lídia Adjuto Botelho pelo trabalho realizado. Na sequência, foi entregue a ela um certificado de reconhecimento. A Senhora Lídia Adjuto Botelho agradeceu e salientou a importância do PPCUB. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, CAU/DF, anunciou que o selo CAU-DF foi publicado e teve o apoio da administração de Brasília, da SEDUH, do DER, foi patrocinado pelo SINDUSCON esse ano e que será divulgado no próximo ano. Concordeu com a necessidade de inclusão de edifícios no anexo 4 e afirmou que a contribuição está presente nos anuários do CAU-DF, o que pode ser considerado. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva lembrou que a próxima reunião será em fevereiro. Ato contínuo, prosseguiu-se para o item 6. Processos para distribuição: 6.1. 0390-000.170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA/Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. 6.2. 00390-00002484/2018-02. Interessado: Tangará Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Residencial Tangará, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. 6.1. Processo 0390-000.170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA/Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II (RA XXVI). Foi definido como relator do processo a Segov, representada pelo Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira. Ato contínuo, foi passado para o processo 6.2. Processo 00390-00002484/2018-02. Interessado: Tangará Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Residencial Tangará, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Foi deliberado que representante da Semob será relator do processo, representada pela Conselheira Julia Borges Jeveaux. Imediatamente, passou-se para o item 7. Assuntos gerais: A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Habitect, agradeceu a participação no Conselho. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 8. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada a 91ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), às doze horas e três minutos, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA – Suplente SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES – Titular SECEC; THALES MENDES FERREIRA – Titular SEDET; RAFAEL BORGES BUENO – Suplente SEAGRI; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA – Titular SODF; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS – Suplente SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA – Titular SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX – Suplente SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA – Titular SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS – Suplente CACI; RÔNEY TANIOS NEMER – Titular IBRAM; MARCELO SAYEGH – Suplente DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO – Titular IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO – Suplente TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA – Suplente CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA – Suplente SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE

AZEVEDO FILHO – Titular SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR – Suplente RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE – Titular HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA – Titular FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO – Titular CAU/DF; GISELLE MOLL MASCARENHAS – Suplente CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS – Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY – Titular SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR – Suplente ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE – Titular FECOMÉRCIO/DF; OVIDIO MAIA FILHO – Suplente FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER – Titular SRDF; DELMA TAVARES MARIANI – Titular PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular ÚNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA – Titular FNE; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ – Titular ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA – Suplente CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR – Titular OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR – Suplente FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 01/2024 - 213ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00003654/2023-25. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação de projeto de obra de modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília – DF. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (Segov).

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003654/2023-25, que trata da aprovação de projeto de obra de modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 02/2024 - 213ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2024, decide:

Processo nº: 0390-000170/2014. Interessado: Aroldo Lettieri Empreendimentos Imobiliários LTDA / Norte Brasília Empreendimentos Imobiliários. Assunto: Parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira (Segov).

1. APROVAR relato e voto, consignados no Processo nº 0390-000170/2014, que trata do parcelamento do solo, denominado Empreendimento Sobradinho II, em gleba localizada na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 32 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 voto de abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MÁIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o inciso VII do artigo 4º e o inciso IX do artigo 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo, para deliberação e assinatura das Instruções e Instruções Normativas.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, no âmbito do processo 00111-00020890/2017-11.

Art. 2º Homologar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (Anexo I e Anexo II) das Atividades-Fim da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, nos termos do art. 15 parágrafo único do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e do art. 6º parágrafo único do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo ficarão disponíveis para consulta no sítio institucional desta Agência.

Art. 3º Os documentos de arquivo, independente da natureza do suporte, devem ser classificados e avaliados de acordo com os instrumentos citados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O órgão submeterá Lista de Eliminação e Lista de Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Distrito Federal, após a aplicação dos instrumentos citados no art. 1º desta Portaria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

## ANEXO I PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ATIVIDADE-FIM DA TERRACAP

100 GESTÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA  
101 NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO  
102 PLANEJAMENTO  
103 CADASTRO DE IMÓVEIS  
104 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS  
110 GESTÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA  
111 Análise fundiária  
112 Georreferenciamento  
113 Topografia  
113.1 Demarcação de lote  
113.2 Levantamento topográfico  
120 AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO  
121 Desapropriação  
122 Doação  
123 Dação. Adjudicação  
130 COMERCIALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS  
131 Alienação  
131.1 Venda  
131.2 Doação  
131.3 Permuta  
132 Concessão  
132.1 Concessão de Uso Oneroso (CDU)  
132.2 Concessão de direito real de uso (CDRU)  
133 Autorização / Cessão de uso  
140 FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS  
141 Monitoramento de ocupação  
141.1 Preventiva  
141.2 Repressiva  
150 INFRAESTRUTURA  
151 Obras e serviços  
160 MEIO AMBIENTE  
161 Licenciamento ambiental  
162 Compensação ambiental  
163 Exploração de recursos naturais / minerais

### DESCRITORES POR CÓDIGO

100 GESTÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Na classe 100 são classificados os documentos referentes à gestão fundiária e imobiliária de imóveis urbanos e rurais, tais como determinações legais, planejamento, informação geográfica, aquisição e desfazimento de imóveis, fiscalização de imóveis, infraestrutura e meio ambiente.

101 NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

Nesta subclasse incluem-se normas, regulamentos, decisões, diretrizes e procedimentos referentes às atividades de gestão fundiária e imobiliária.

102 PLANEJAMENTO

Nesta subclasse incluem-se documentos referentes ao planejamento, estudos, planos, programas e projetos elaborados pelas áreas responsáveis pelas atividades de desenvolvimento e gestão fundiária e imobiliária.

103 CADASTRO DE IMÓVEIS

Nesta subclasse incluem-se documentos referentes à gestão do cadastro de imóveis urbanos e rurais que são ou já foram de propriedade da Terracap.

104 AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Nesta subclasse incluem-se documentos referentes à avaliação de imóveis urbanos e rurais.

110 GESTÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Nas subdivisões desta subclasse incluem-se documentos referentes à atividade de análise fundiária, georreferenciamento e topografia de imóveis urbanos e rurais da Terracap.

111 Análise fundiária

- Incluem-se documentos referentes à informação fundiária e de dominialidade de imóveis urbanos e rurais.

112 Georreferenciamento

- Incluem-se documentos relacionados ao processo de mapeamento, definição de área e posição geográfica através de métodos de levantamento topográfico, descrição de limites e características, tais como, memorial descritivo, mapas, anuência de confrontação de limites.

113 Topografia

- Nas subdivisões desta subclasse incluem-se documentos referentes às atividades de levantamento topográfico e de demarcação.

113.1 Demarcação de lote

- Incluem-se documentos referentes à solicitação e emissão de declaração de demarcação de lote.

113.2 Levantamento topográfico

- Incluem-se documentos referentes ao levantamento de informação fundiária.

120 AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO

- Nas subdivisões dessa subclasse incluem-se documentos referentes à aquisição e incorporação de imóveis ao patrimônio da Terracap.